Página 1 de 51

| ATA N. ° 20/2016  |
|---|
| Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no                     |
| Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão          |
| ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos     |
| Senhores:   |
| Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS                                       |
| Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES                                      |
| Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO   |
| CÍNTIA MANUELA DA SILVA   |
| CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO   |
| NUNO RICARDO SILVA BARRACA  |
| ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO   |
| ****  |
| A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula                      |
| Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito                                  |
| **  |
| ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO   |
| Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze                      |
| horas e trinta minutos  |
| **  |
| PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA   |
| ****  |
| Intervenção do Público:   |
|   |
| Outeiro, n.º 3, Brancas, 2440-147 Batalha, a solicitar esclarecimentos relativamente ao |
| ponto de situação em que se encontram alguns processos em curso.                        |
| A primeira situação diz respeito ao pedido de verificação da dominialidade do caminho   |
| designado de Travessa do Moinho, sito em Brancas, Batalha. Neste sentido questionou     |
| como chegou a Câmara Municipal à conclusão de que o caminho é público, quando no        |
| processo, existem documentos que comprovam o contrário.                                 |
| A segunda situação refere-se à reclamação que efetuou em relação a obra em curso        |
| referente à construção de uma habitação unifamiliar, sita em Brancas, Batalha (PO n.º   |
| 01/2011/42), acusando o proprietário, Sr. José Cerejo Pragosa, de ter adulterado        |
| documentos entregues na Câmara Municipal para conseguir realizar a obra                 |
| A terceira situação relaciona-se com o ponto de situação em que se encontra o           |
| processo sobre o edifício Machado, na Ponte Nova, Batalha                               |
| A quarta situação reporta-se a um requerimento entregue pela sua filha, Catarina        |
| Marques Pragosa, sobre a natureza da serventia em frente à sua residência, sita na      |
| Rua do Outeiro, Brancas, 2440-147 Batalha, que se encontra e mau estado e carece de     |
| ser arranjada   |



Página 2 de 51

A quinta e última questão prende-se com o pedido que efetuou há algum tempo sobre a possibilidade de ser colocado um sinal de proibição de estacionamento junto à garagem da sua habitação, que até à data não obteve qualquer resposta por parte da Câmara ------ Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que relativamente ao sinal de trânsito iria averiguar a situação, uma vez que desconhecia a existência de tal pedido. ------------ No que concerne ao requerimento sobre a questão da serventia efetuado pela Exma. Senhora Catarina Marques Pragosa, o assunto encontra-se em análise e será objeto de uma intervenção por parte da Junta de Freguesia. --------------------- Relativamente ao processo do edifício Machado foi feita uma participação ao Ministério Público, razão pela qual a Câmara Municipal suspendeu o processo de licenciamento enquanto não for proferida decisão judicial sobre o mesmo. ------- No que diz respeito à questão sobre a natureza do caminho designado de Travessa do Moinho, sito em Brancas, Batalha, a Câmara Municipal, face aos elementos constantes do processo, considera que o arruamento com toponímia atribuída de "Travessa do Moinho", no lugar de Brancas, Batalha, consta do cadastro municipal, está dotado de rede de saneamento, iluminação públicas e águas, é um espaço com características públicas. Por outro lado, o direito de passagem naquela rua não pode ser negado aos restantes moradores; alias, a confrontação do prédio de que o Sr. Paulo Pragosa é proprietário confronta com arruamento público, conforme descrição matricial. Todavia, a competência para reconhecer a natureza pública ou privada de um caminho é da reserva de competência dos tribunais.----------- Por último, quanto ao acuso efetuado pelo Sr. Paulo Pragosa relativamente à construção da moradia, propriedade do Sr. José Cerejo Pragosa, o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal entreviu no processo de licenciamento, mas não é competente para apreciar questões de eventual conflito de vizinhança. A Câmara Municipal apenas se pronuncia sobre processos administrativos. ------ Perante as informações prestadas pelo Senhor Presidente, o Senhor Paulo Pragosa da Conceição alegou que saía da reunião de Câmara sem quaisquer esclarecimentos sobre as questões colocadas, utilizando expressões menos próprias, tais como «você está a mentir e deveria ter vergonha», que culminaram com uma ameaça ao Senhor Presidente da Câmara, tendo dito que «e ficas a saber, não há um milésimo de minuto que eu consiga dormir sem pensar em ti, sem te estar a ver a cara». ----------- Perante tal comportamento, a GNR foi chamada ao edifício dos Paços do Município, onde decorria a reunião, a fim de ser informada sobre a situação, já o Sr. Paulo Pragosa havia abandonado o edifício.-----\_\_\_\_\_\*\*





Página 3 de 51

| Informações Diversas:   |
|---|
|   |
| manuais escolares ao 1.º ano do 1º Ciclo, conforme deliberação tomada pelo Executivo na última reunião. Assinala também as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) para o ensino do Inglês, Desporto, Expressões Plásticas e Expressão Musical aos alunos do 1.º CEB, assim como o projeto "Sentir a Música" para os alunos do ensino pré-escolar. Nos outros níveis de ensino, 2.º, 3.º Ciclo e Ensino Secundário, irão manterse alguns projetos já realizados no ano transato, como o Ensino do Xadrez, a "Turma Mais" e o ensino articulado. Para este ano letivo, conseguiu manter-se as turmas do Ensino Profissional, situação importante para quem quer seguir outra via de ensino3.ª – Para o próximo ano letivo está previsto a abertura do Centro Escolar na Freguesia      |
| de Reguengo do Fetal, um investimento de grande relevo para o Município da Batalha, que constitui mais uma aposta da Autarquia na qualificação da educação das crianças4.ª - Na próxima semana irão iniciar-se os trabalhos no edifício dos Paços do Concelho, por forma a adaptar o Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS)  |
| 5.ª – Hoje mesmo foi dado início ao Programa Mova Sénior Batalha, projeto de envelhecimento ativo, com aulas da Academia Sénior e sessões de Ginástica Geriátrica e de Hidroginástica, proporcionado múltiplos benefícios para a população sénior, com a ocupação com este tipo de atividades. Neste âmbito, assinala também o projeto de realização de rastreios de saúde gratuitos à população sénior do concelho da Batalha, no âmbito do protocolo outorgado com a ASPA - Associação Portuguesa de A.V.C6.ª - Existem algumas zonas/estações do Eco-Parque Sensorial da Pia do Urso, em São Mamede, que estão danificadas e que importa requalificar. Existe uma proposta para instalar um equipamento que se destina a preservar aqueles espaços que o Executivo irá analisar e ponderar |
| Aprovação da Ata:   |
| Presente a Ata Nr. 19/2016 da reunião realizada em 29 de agosto de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a   |





Página 4 de 51

| todos os membros do Executivo,                        |                       |                  |           |          |
|---|-----------------------|------------------|-----------|----------|
| a sua redação final                                   |                       |                  |           |          |
|   |                       |                  |           |          |
| PI  |                       |                  |           |          |
| O Senhor Presid                                       | •                     | •                |           |          |
| assuntos constantes da seguint                        |                       |                  |           |          |
| Processos de Obras Particulare                        |                       |                  |           |          |
| Processos de Obras Municipais                         |                       |                  |           |          |
| Cedência de Materiais/Calçada                         |                       |                  |           |          |
| Diversos  |                       |                  |           |          |
|   |                       |                  |           |          |
|   |                       |                  |           |          |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0397                             |                       |                  |           |          |
| Processos De Obras Particulare                        |                       |                  |           |          |
| Período De 25/08/2016 A 07/0                          |                       |                  |           |          |
| т   | •                     |                  |           |          |
| Titular   |                       | Data Aprov.      |           | Ano      |
| Construções Silva & Franco Lda <b>A Câmara Munici</b> |                       |                  |           |          |
| despachados superiormente no setembro de 2016         | ·<br>                 |                  |           |          |
|   |                       | PROC. OB         | RAS MUN   | IICIPAIS |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0398                             | /D.O.T.O.M. (SOM)     |                  |           |          |
| Relação de Processos de Em                            | preitadas/Fornecim    | ientos (despach  | os profei | ridos ad |
| abrigo da alínea f) do n.º 1 do ar                    | rtigo 35.° da Lei n.° | 75/2013, de 12 d | le setemb | ro)      |
| A Câmara Munic  | cipal tomou conhec    | imento dos des   | pachos e  | xarados  |
| pelo Senhor Presidente, em pr                         | ocessos conduzidos    | na Divisão de (  | Obras Mu  | nicipais |
| no período compreendido entre                         | e 29 de agosto a 07   | de setembro de   | 2016 (re  | f. 078 a |
| 082), cuja relação fica a faze                        | er parte integrante   | desta deliberaç  | ão, arqui | vada na  |
| pasta dos documentos present                          | es em reunião de Cá   | imara            |           |          |
|   | **                    |                  |           |          |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0399                             | /D.O.T.O.M. (SOM)     |                  |           |          |
| Reabilitação de Edifício para                         | Acolhimento de '      | Rede Europeia    | Investiga | dores e  |
| Universidade Sénior"                                  |                       |                  |           |          |
| Concurso Limitado por Prévia Ç                        | Qualificação          |                  |           |          |
| Relatório Final - Fase de Qualifi                     | =                     |                  |           |          |
| Procedimento n.° 4944/2016                            |                       |                  |           |          |
| Processo interno 29/DOTOM/0                           |                       |                  |           |          |





Página 5 de 51

| MGD N.° 305 de 12/09/2016  |
|--|
| Presente Relatório Final da Fase de Qualificação elaborado pelo Júri do                |
| concurso da empreitada supracitada, ao abrigo do disposto no artigo 86.º do Código     |
| dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de         |
| janeiro, na sua redação atual, que se transcreve:                                      |
| «1 Concurso:   |
| Foi promovido o Concurso Limitado por Prévia Qualificação em referência, em            |
| cumprimento da Deliberação de Câmara 2016/0358/DOTOM datada de 01 de agosto            |
| de 2016, publicado na II série do Diário da Republica n.º 151, de 8 de agosto de 2016  |
| 2 Lista de candidatos:   |
| Em prazo apresentaram candidaturas os seguintes candidatos, por esta ordem de          |
| entrada:   |
| Miraterra - Obras Públicas, Lda  |
| MARCELINO & FILHOS, LDA.;  |
| TECNORÉM Engenharia e Construções, S.A   |
| ALBERTO COUTO ALVES, S.A   |
| 3 ANALISE DAS CANDIDATURAS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO                                   |
| PRELIMINAR:  |
| Em comprimento do artigo 184º do CCP, o júri procedeu à análise das candidaturas       |
| apresentadas, tendo elaborado o relatório preliminar que fez publicar na plataforma    |
| eletrónica a 05 de Setembro de 2016 e que consta como anexo ao presente relatório      |
| final, aqui dado como reproduzido, propondo a qualificação dos seguintes candidatos:   |
| Miraterra - Obras Públicas, Lda  |
| MARCELINO & FILHOS, LDA.;  |
| TECNORÉM Engenharia e Construções, S.A   |
| ALBERTO COUTO ALVES, S.A   |
| 4 AUDIÊNCIA PRELIMINAR:  |
| Decorreu o prazo fixado de 5 dias para o exercício da audiência prévia nos termos do   |
| artigo 185° do CCP, sem que tenha existido qualquer pronúncia quanto ao teor do        |
| relatório preliminar.  |
| 5 CANDIDATOS QUALIFICADOS:   |
| Em face do exposto o júri do presente Concurso propõe admitir os seguintes             |
| candidatos:  |
| Miraterra - Obras Públicas, Lda  |
| MARCELINO & FILHOS, LDA.;  |
| TECNORÉM Engenharia e Construções, S.A   |
| ALBERTO COUTO ALVES, S.A   |
| 6 CONCLUSÃO  |
| Nestes termos, considerando o referido no presente documento e o teor do relatório     |
| preliminar, o júri emite o presente relatório final da fase de qualificação no qual se |
| propõe a qualificação dos candidatos indicados no pronto 5.»                           |





Página 6 de 51

| A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar                   |
|---|
| com o relatório final da qualificação dos concorrentes elaborado pelo júri do         |
| procedimento melhor identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no artigo 186.º   |
| do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de     |
| 29 de janeiro, na sua atual redação, devendo os serviços competentes do Município     |
| proceder ao envio do respetivo convite às entidades supra identificadas, para a       |
| formulação de propostas   |
| **CEDÊNCIA DE MATERIAIS/CALÇADA   |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0400/D.M.E   |
| REQ: Dora Marisa Carreira Rodrigues   |
| Cedência de Calçada   |
| MGD n.° 2380 de 18/08/2016  |
| Presente comunicação, remetida por correio eletrónico, da Junta de                    |
| Freguesia de São Mamede registado no MGD sob o n.º 2380 em 18/08/2016 a solicitar,    |
| em nome da munícipe Dora Marisa Carreira Rodrigues, residente na Rua Nossa            |
| Senhora do Monte, 30, Casal dos Lobos, São Mamede, a cedência de calçada grossa       |
| para pavimentação de um espaço público, confinante com o seu prédio, sito na rua      |
| anteriormente referida.   |
| Presente informação n.º 15/AP/2016 emitida em 19/08/2016 pelos                        |
| Serviços Técnicos da D.M.E. a informar que a área que se pretende pavimentar em       |
| calçada totaliza 40,05 m2, correspondente à medição realizada no local:               |
| No seguimento da análise efetuada no local, salvo melhor opinião,                     |
| propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 40,05 m2, com custo          |
| estimado de € 304,38 + IVA (trezentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos + IVA), |
| que corresponde à pavimentação da berma em toda a extensão do muro de vedação do      |
| prédio n.º 30 da Rua Nossa Senhora do Monte, em Casal dos Lobos, São Mamede. A        |
| pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições:                              |
| ■A pavimentação deverá ser efetuada em valeta pouco profunda de modo a permitir       |
| o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem;                    |
| Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da       |
| responsabilidade do munícipe;   |
| O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia.         |
| A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ceder à                     |
| Requerente supracitada 40,05m2 de calçada grossa, no valor estimado de 304,38€        |
| (acrescidos de IVA), para pavimentação do espaço público anteriormente referido,      |
| nos termos propostos  |



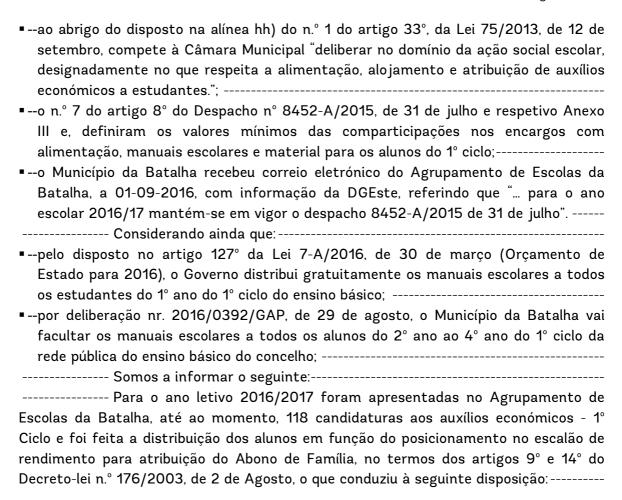
Página 7 de 51

| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0401/D.M.E   |
|---|
| REQ: Melito da Conceição Oliveira   |
| Cedência de Calçada   |
| MGD n.° 2380 de 18/08/2016  |
|   |
| anteriormente referida  |
|   |
| Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe;                                   |
| o munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ceder ao |
| Requerente supracitada 79,20m2 de calçada grossa, no valor estimado de 601,92€  |
| (acrescidos de IVA), para pavimentação do espaço público anteriormente referido,  |
| nos termos propostos  |
| ****  |
| DIVERSOS  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0402/D.A.G. (G.D.SOCIAL)   |
| Atribuição de Auxílios Económicos - Ação Social Escolar 2016/2017   |
| MGD n.° 77 de 08/09/2016  |
|   |
| «No âmbito da atribuição de auxílios económicos para o ano letivo 2016/2017, e considerando que:  |





Página 8 de 51



| Ano Letivo 2015_16     |     |
|------------------------|-----|
| Escalão 1              | 47  |
| Escalão 2              | 71  |
| Sub -Total             | 118 |
| Excluídos/Transferidos | 14  |
| Total de Candidaturas  | 130 |

| Ano     | Esc. 1 | Esc. 2 |
|---------|--------|--------|
| 1° e 2° | 21     | 39     |
| 3° e 4° | 26     | 32     |
| Totais  | 47     | 71     |
| Totals  | 118    |        |

| Em anexo a esta informação consta a lista discriminada dos alunos, por                  |
|---|
| Escola Básica, para validação dos dados apresentados                                    |
| Tendo em conta os considerandos acima, relativos à bolsa de manuais                     |
| escolares, os auxílios económicos para o ano escolar 2016-17, apenas dirão respeito aos |
| apoios previstos para material escolar, conforme Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de      |
| iulho o que totaliza uma verba de 1072 50€:   |

| Alunos | Α |          | В  |          |
|--------|---|----------|----|----------|
| 1° ano | 8 | 104,00 € | 18 | 117,00 € |





Página 9 de 51

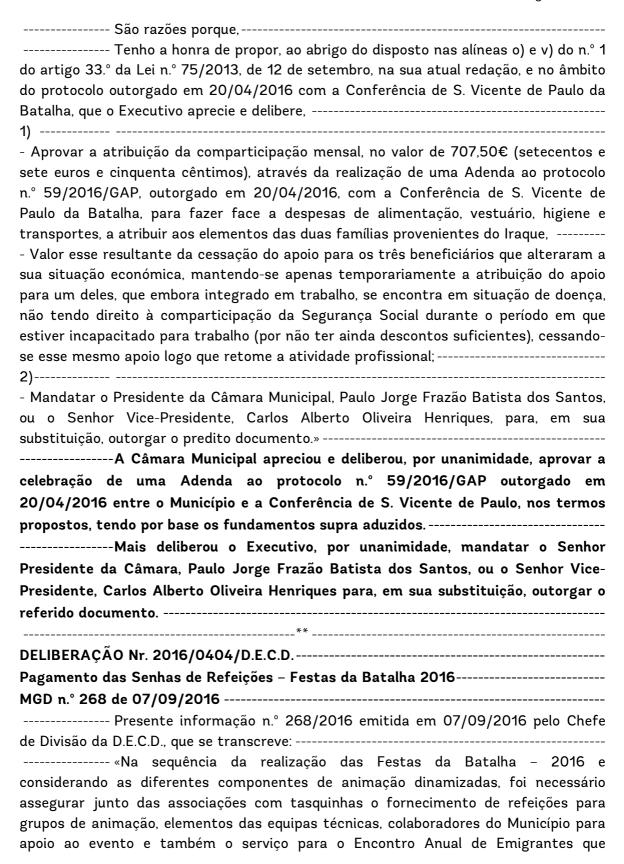
| 2° ano | 13         | 169,00 € | 21 | 136,50 € |
|--------|------------|----------|----|----------|
| 3° Ano | 14         | 182,00 € | 18 | 117,00 € |
| 4° ano | 12         | 156,00 € | 14 | 91,00 €  |
| totais | 47         | 611,00 € | 71 | 461,50 € |
| TOTAL  | 1 072,50 € |          |    |          |

| orçamento de 2016, na rubrica orçamental 01040301 e na rubrica 233_2016/26 das Grandes Opções do Plano para o ano 2016, tendo sido efetuada a RI n.º 31, de 07-09-2016, com o lançamento do cabimento n.º 1992, de 08/09/2016.»  |
|--|
| unanimidade, aprovar a transferência do montante de 1.072,50€ para o Agrupamento de Escolas da Batalha, no âmbito da atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo de 2016/2017 com base nas candidaturas efetuadas, tendo por base o exposto na informação supracitada |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0403/G.A.PAdenda n.º 1 ao Protocolo de Colaboração outorgado em 20/04/2016 com a Conferência de S. Vicente de Paulo da Batalha  |
| MGD n.º 139 de 09/09/2016  |
|  |
|  |
| (setecentos e sete euros e cinquenta cêntimos);  |





Página 10 de 51





Página 11 de 51

decorreu no dia do Município, 14 de agosto. Seguidamente identificam-se as quantidades e referências de fornecimento por associação, ascendendo a um total de 7.260,00€:---1. R. F. Rosas do Lena - € 1.190,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes); ---------2. Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado/Palmeiros - € 1.800,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes); 3. BAC - Batalha Andebol Clube - € 1.280,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes);------4. Rancho Folclórico Penedo - € 230,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes);------5. Associação Recreativa Amarense: € 1.400,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes); --6. UDB - União Desportiva da Batalha: € 1.150,00 (Refeições de grupos de animação, equipa de PA, equipas do Torneio de Futebol/Futsal e Encontro Anual de Emigrantes); 7. Fundo Social dos Trabalhadores da C.M. Batalha: € 210,00 (Fornecimento de Filhós no Encontro Anual de Emigrantes)------------ Mais se informa que, após diversas insistências dos Serviços do Município, só no passado dia 12/09 foram entregues, por parte de algumas coletividades, as senhas referentes às refeições fornecidas no evento.»-------------A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento das verbas às Coletividades supra identificadas, referentes às despesas com as refeições fornecidas, no âmbito da realização das Festas da Batalha 2016, mediante a apresentação do respetivo documento de despesa. A despesa tem dotação orçamental na rubrica 020216 e na rubrica afeta à GOP 2 251 2016/56 ação 1 para o ano de 2016. -----\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0405/G.A.P. ------Denúncia do protocolo celebrado com o Centro Recreativo de Alcanadas, celebrado em 03/05/2013 -----MGD n.° 142 de 08/09/2016---------- Presente proposta n.º 100/2016, emitida em 08/09/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos santos, que se ----- «Considerando que foi outorgado entre o Centro Recreativo de Alcanadas e o Município da Batalha, em 03 de maio de 2013, um protocolo de cedência de instalações da Escola Primária de Alcanadas, sita em Alcanadas, Batalha, para funcionamento dos cursos socioeducativos; ------





Página 12 de 51

| Verificando-se a necessidade de instalar o centro de leitura com c                      |
|---|
| arquivo da Biblioteca Municipal, sob a designação do Centro de Leitura e Cultura de     |
| Alcanadas;  |
| Atendendo à ausência prolongada de utilização pelo Centro Recreativo                    |
| do espaço para os fins solicitados;   |
| Considerando ainda a possibilidade conferida pelo clausulado do                         |
| protocolo – clausula 3.ª, n.º 2, de denúncia, por carta registada com aviso de receção  |
| com a antecedência prévia de 60 dias relativamente ao termo do protocolo;               |
| Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do                |
| disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na |
| sua atual redação   |
| 1) Aprovar a denúncia do protocolo supra referido outorgado com o Centro Recreativo     |
| de Alcanadas, em 03/05/2013, nos termos da referida clausula 3.ª, n.º 2;                |
| 2) Que a predita denúncia seja notificada ao Centro Recreativo de Alcanadas, nos        |
| termos legalmente previstos.»   |
| A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra                      |
| aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do protocolo supra referido    |
| outorgado com o Centro Recreativo de Alcanadas, em 03/05/2013, nos termos               |
| constantes da cláusula 3.ª, n.º 2, devendo ser a Associação devidamente notificada      |
| deste facto, nos termos legalmente previstos  |
| ****  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0406/G.A.P   |
| ACF - Associação Caminhos de Fátima   |
| Proposta de Adesão  |
| MGD n.° 6021 de 22/08/2016  |
|   |
| o Município da Batalha se torne sócio aderente desta Associação, devidamente            |
| constituída nos termos dos estatutos que anexam. A ACF, Associação de direito           |
| ·   |
| privado, sem fins lucrativos, com sede em Fátima, tem como objeto, designadamente, o    |
| fomento, a defesa e promoção do património cultural dos Caminhos de Fátima, e ajuda     |
| ao peregrino e/ou caminhante. Fazem parte desta Associação, entre outros, os            |
| seguintes Municípios: Águeda, Albergaria-A-Velha, Anadia, Coimbra, Condeixa-A-Nova      |
|   |
| Leiria, mealhada, Oliveira de Azeméis, Ourém, Pombal, Santa Maria da Feira, Soure e     |
| Vila Nova de Gaia   |
| Vila Nova de Gaia Aos associados cumpre efetuar o pagamento das participações e quotas  |
| Vila Nova de Gaia   |
| Vila Nova de Gaia   |
| Vila Nova de Gaia   |





Página 13 de 51

| do n.º 1 do artigo 33.º e alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro   |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0407/D.A.G. (SCF)   |   |  |  |  |
| Informação semestral do Auditor Externo – 1.º semestre 2016  |   |  |  |  |
| MGD N° 6418, de 08/09/2016   |   |  |  |  |
|  | o pelo<br>ão do<br>nceira<br>Lei n.º<br>dades<br>to que |  |  |  |
|  | os da<br>atual<br>uditor                                |  |  |  |
| disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2012, de 03 de sete em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual  | 2013,<br>   |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual**  | 2013,<br>   |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual**  DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0408/G.A.P   | 2013,<br>   |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/ de 12 de setembro, na sua redação atual  **  DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0408/G.A.P  Abertura de Hasta Pública para alienação de um lote de terreno para const   | 2013,<br><br><br>rução                                  |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual  | 2013,<br><br><br>rução<br>                              |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/ de 12 de setembro, na sua redação atual  **  DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0408/G.A.P  Abertura de Hasta Pública para alienação de um lote de terreno para const   | 2013, rução pelo que se                                 |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual.  **  DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0408/G.A.P.  Abertura de Hasta Pública para alienação de um lote de terreno para const urbana, sito no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha | 2013, rução pelo que se                                 |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual  | 2013, rução pelo que se 3 do lotes                      |  |  |  |
| em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/de 12 de setembro, na sua redação atual**  DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0408/G.A.P   | z013, rução pelo que se s J do lotes para               |  |  |  |





Página 14 de 51

| 4Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até mil vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), atento o exposto no Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, determinando, para o efeito, as respetivas condições gerais para o |
|--|
| processo de alienação, designadamente por recurso a hasta pública;   |
| 5Nos termos do estatuído no artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa   |
| (CRP) bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm  |
| competência regulamentar, devendo os regulamentos indicar expressamente a le   |
| habilitante à sua execução;  |
| São fundamento porque,   |
| Tenho a hora de propor, que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do   |
| disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,   |
| √-Aprovar a proposta de abertura do procedimento por Hasta Pública para alienação  |
| do Lote 3 do Largo 14 de Agosto, nos exatos termos da hasta pública realizada a 5  |
| de maio de 2015;   |
| ✓ -Manter o valor base de licitação do lote de terreno para construção urbana, sito no   |
| Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, determinado com base no Relatório  |
| apresentado pelo Perito Avaliador, nos termos a seguir indicados:  |
| - Lote 3 : € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)  |
| ✓ -Aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para Alienação do citado lote;-  |
| ✓ -Que o Executivo proceda à nomeação dos elementos da Comissão da Hasta Pública   |
| composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, conforme   |
| prevê o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento em apreço.»  |
| A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:  |
| 1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento por Hasta Pública para alienação   |
| do Lote 3 sito no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, nos exatos   |
| termos da hasta pública realizada a 5 de maio de 2015, mantendo o respetivo valor  |
| base de licitação do lote, determinado com base no Relatório apresentado pelo  |
| Perito Avaliador, nos termos a seguir indicados:   |
| - Lote 3 : € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)  |
| 2. Aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para Alienação do citado   |
| lote, previamente aprovada pela Assembleia Municipal realizada em 27/06/2014   |
| cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivado na pasta dos   |
| documentos presentes em reunião de Câmara;   |
| 3. Nomear os seguintes elementos que integrarão a Comissão da Hasta Pública  |
| composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, conforme   |
| prevê o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento em apreço:   |
| - Presidente: Carlos Agostinho costa Monteiro, Vereador em Regime de   |
| Dermanância:   |





Página 15 de 51

| - Vogais efetivos:   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| a) Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (que substituirá o Presidente nas                   |  |  |  |  |
| suas faltas e impedimentos);b) Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.T.O.M.; |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| a) Nuno Ricardo Silva Barraca, Vereador;   |  |  |  |  |
| b) Cláudia Clemente Domingues, Engenheira  |  |  |  |  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0409/D.A.G  |  |  |  |  |
| Anulação de procedimento - Ajuste Direto n.º 01/2016/GAG - Regime Geral                          |  |  |  |  |
| Aquisição de três viaturas   |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| D.A.G., que se transcreve:   |  |  |  |  |
| «No seguimento do assunto supra referido, e na sequência da ata n.º                              |  |  |  |  |
| 1/2016 do Júri do procedimento concursal, cumpre informar V. Ex.ª, do seguinte:                  |  |  |  |  |
| 1)-Foi preparado o ajuste direto n.º 01/2016/DAG com vista à aquisição de três                   |  |  |  |  |
| viaturas (ligeiros de passageiros);  |  |  |  |  |
| 2)-Neste sentido foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:                 |  |  |  |  |
| aLizauto – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda                       |  |  |  |  |
| bLubrigaz, Lda   |  |  |  |  |
| 3)-O prazo para apresentação de propostas terminou no dia 6 de setembro,                         |  |  |  |  |
| 4)-Findo o prazo para apresentação das propostas, verificou-se que o procedimento                |  |  |  |  |
| ficou deserto, pois não foi apresentada qualquer proposta por parte das empresas                 |  |  |  |  |
| convidadas;  |  |  |  |  |
| 5)-Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos              |  |  |  |  |
| não há lugar a adjudicação se nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum                     |  |  |  |  |
| concorrente haja apresentado propostas   |  |  |  |  |
| Face ao exposto, propõe-se a não adjudicação do procedimento na                                  |  |  |  |  |
| Plataforma Eletrónica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, aprovado          |  |  |  |  |
| pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo revogada a decisão de contrata             |  |  |  |  |
| nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do citado diploma, assim como a anulação do                   |  |  |  |  |
| presente procedimento.»  |  |  |  |  |
| A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra                               |  |  |  |  |
| aduzidos, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento melhor                 |  |  |  |  |
| identificado em epígrafe   |  |  |  |  |
| **   |  |  |  |  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0410/D.A.G  |  |  |  |  |
| Abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de 3 viaturas, ao abrigo             |  |  |  |  |
| do artigo 112° do CCP  |  |  |  |  |
| MGD n.° 153-09/2016  |  |  |  |  |





Página 16 de 51

| Presente proposta n.º 111/2016/GAP emitida em 12/09/2016 pelo   |
|---|
| senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se  |
| transcreve: «FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:  |
|   |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:  |
| Substituição de duas viaturas afetas aos serviços de fiscalização, designadamente,  |
| -Renault 4 gtl, matrícula XA-60-70, data de aquisição - 23/07/1991;   |
| -Ford Fiesta, matrícula 35-36-RO, data de aquisição - 27/04/2001  |
| A terceira viatura destina-se a substituir o veículo Nissan Jp 260 sfq, afeto ao serviço                                      |
| de Proteção Civil, com a matrícula XX-31-32, cuja data de aquisição foi em 15/05/1991   |
| 2. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO;   |
| Considerando que:   |
| -As viaturas ora objeto de substituição foram adquiridas em 1991 e 2001 (25 e 15 anos);                                       |
| -Apresentam uma elevada quilometragem, denunciam desgaste, e em média custos de manutenção superiores ao seu valor comercial; |
| -É imprescindível assegurar a manutenção da capacidade operacional dos serviços   |
| municipais num nível de exigência elevado, e articulação entre os diversos serviços que                                       |
| efetuam deslocações diariamente;  |
| São razões, por que,  |
| Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº. 1 do   |
| artigo 33° da Lei n°. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com   |
| artigo 18°, n.° 1, alínea b) do Decreto-Lei n°. 197/99 de 8 de junho, e com os artigos 36°                                    |
| e 38° do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008,  |
| de 29 de janeiro, que o Executivo aprecie e delibere,   |
| Aprovar a aquisição de 3 (três) viaturas, duas a afetar aos serviços de   |
| fiscalização do Município da Batalha e a terceira ao Serviço de Proteção Civil, nos   |
| seguintes termos:   |
| i. PROPOSTA DO PROCEDIMENTO:  |
| Em cumprimento do artigo 16°, n.° 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP),  |
| aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se a adoção de  |
| procedimento por ajuste direto ao abrigo do artº 112º do CCP  |
| II. Preço Base:   |
| A presente proposta tem por preço base, no que diz respeito às duas 1°s viaturas:   |
| €30.000,00 (trinta mil euros), incluindo encargos e impostos, e pretende-se a aquisição                                       |
| de viaturas com as seguintes características:   |
| Lote 1:   |
| Ligeira de passageiros - quantidade: 2  |
| Características específicas:  |
| - Potência: de 85 a 90 cv;  |
| - Fotencia. de 65 à 90 cv,  |
| Cilitarada. De 1100 a 1200 cc,  |



Página 17 de 51

| - Norma despoluição. Euro 6;   |
|--|
| - Combustível: gasolina;   |
| - Veloc. : 5+1;  |
| - N° de portas: 5;   |
| - Cor: branco;   |
| - Equip.: com auto rádio   |
| Lote 2:  |
| Relativamente à 3ª viatura o preço base é de €28.000,00 (vinte e oito mil euros) incluindo encargos e impostos, pretende-se a aquisição de veículo com as seguintes características: |
|  |
| Ligeira de passageiros Tipo SUV (4x4) – quantidade: 1  |
| Características específicas:   |
| - Tração: 4x4;   |
| - Potencia: de 105 a 115 cv;   |
|  |
| - Norma despoluição: Euro 6;   |
| - Veloc.: 6+1;   |
| - veloc 6+1,   |
| - N de portas. 5,  |
|  |
| - Equip.; com ar condicionado, computador de bordo, auto rádio   |
|  |
| Propõe-se a nomeação dos elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:   |
| 1. Efetivos:   |
| a. Presidente: Carlos Alberto de Oliveira Henriques;   |
| ·  |
| b. Membro efetivo: Carlos Agostinho da Costa Monteiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;  |
| c. Membro efetivo: Manuel Gameiro  |
| 2. Suplentes:  |
| a. Rui Miguel Borges da Cunha;   |
| b. Isabel Maria da Costa Coelho Santos   |
| b. Isabel Maria da Costa Cocino Santos.  |
| 6. CAUÇÃO (artigo 88°) - Não Aplicável   |
| 7. PRAZO DE GARANTIA (artigo 397° CCP)   |
| -Em função da data de aquisição: 24 meses  |
| 8. CADERNO DE ENCARGOS   |
| Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos, necessários para a aprovação do   |
| presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente:  |
| -Minuta do Convite;  |
| - Caderno de Encargos  |
| <b>-</b>   |



Página 18 de 51

| 9. ESCOLHA DE ENTIDADES A CONVIDAR  |
|---|
| Tendo em conta o estipulado no nº 2 do artigo 113º do CCP, a Autarquia realizou as    |
| diligências necessárias com vista a conseguir obter um vasto leque de entidades a     |
| convidar, tendo procedido à consulta, na presente data, da informação constante da    |
| base de dados da plataforma saphety, verificando-se que apenas estão inscritas nesta  |
| plataforma as seguintes entidades:  |
| - Lizauto - Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparações de Automóveis, Lda., NIPC   |
| 501 417 052;  |
| - Lubrigaz, Lda Concessionário Volkswagem, NIPC 500 169 381                           |
| 10. CRONOGRAMA FINANCEIRO   |
| Para a execução contratual foi fixado o prazo de 30 dias                              |
| O pagamento será efetuado no termo do contrato, com a entrega das viaturas            |
| A despesa inerente ao procedimento em apreço tem enquadramento                        |
| orçamental na rubrica 01/07010602 e na rubrica 1111 2016/87 das Grandes Opções do     |
| Plano para o ano de dois mil e dezasseis, tendo sido emitidas as requisições internas |
| com os n°s 82 e 83, com o lançamento de cabimento n.º 1868 e 1869, efetuado em        |
| 11/08/2016, no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), e 30.000,00€ (trinta mil |
| euros) respetivamente.»   |
| A Câmara Municipal apreciou e, no âmbito do disposto na alínea f) do                  |
| n°. 1 do artigo 33° da Lei n°. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,      |
| conjugado com artigo 18°, n.° 1, alínea b) do Decreto-Lei n°. 197/99 de 8 de junho, e |
| com os artigos 36° e 38° do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo        |
| Decreto-Lei n°. 18/2008, de 29 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar à      |
| abertura do procedimento, por ajuste direto, nos termos e fundamentos supra           |
| aduzidos  |
| ***   |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0411/D.A.G   |
| Outros Trabalhos Especializados- Prestação de Serviços (Regime de Avença) para        |
| Patrocínio Judicial e Assessoria Jurídica   |
| Emissão de parecer prévio e abertura de procedimento                                  |
| MGD n.° 157-09/2016   |
| Presente proposta n.º 114/2016/GAP, emitida pelo senhor presidente da                 |
| câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:                     |
| I. CONSIDERAÇÕES:   |
| 1A Lei n° 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016), estipula no artigo 35°, para o    |
| ano de 2016, a exigência de parecer prévio vinculativo da competência do órgão        |
| executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de          |
| serviços celebrados por órgãos, serviços e entidades da Administração Pública         |
| abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua        |





Página 19 de 51

atual redação, mantendo-se nos termos conjugados do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março; ------2.-A exigência legal de obtenção do parecer, aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços, designadamente, a contratos nas modalidades de tarefa e avença, bem como aos contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, entendendo-se por esta exemplificativamente, a consultoria jurídica, arquitetónica, informática e de engenharia; ------3.-Os termos e a tramitação do parecer ora pretendido, obedece à Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, em conjugação com o disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 35.º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, para contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou avença; ------4.-Antes da decisão de contratar/renovar, deve o Presidente da Câmara solicitar ao Orgão Executivo a autorização para contratação de serviços externos em regime de tarefa ou avença, nos termos previstos no artigo 32° da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como à contratação de aquisições de outros serviços, designadamente de consultadoria técnica, pelo que se submete à aprovação do referido Órgão a seguinte proposta, devidamente sustentada, nos termos e tramitação regulados pela Portaria nº 149/2015, de 26 de maio;----------- São razões porque,------------- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, aprovar proposta a seguir mencionada, nos seguintes termos:----------- II. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA:----a) Descrição do contrato e seu objeto: -----Prestação de serviços de patrocínio judiciário em todos os processos que o Município da Batalha seja parte e de consultoria especializada na vertente jurídica, sempre que Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:-----1. Obrigação de prestação de serviços de patrocínio judiciário em todos os processos que o Município da Batalha se ja parte; ------2. Obrigação de prestação de serviços de consultoria especializada sempre que solicitados pelo Sr. Presidente da Câmara; -----3. Obrigação de apresentação de Relatórios de Contencioso sempre que solicitados pelo Sr. Presidente da Câmara; ------4. Os serviços serão prestados com respeito pelo estabelecido no Estatuto da Ordem dos Advogados (atualmente, Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro), sendo lícita a recusa do patrocínio no caso de conflito de interesses/artigo 99.º do Estatuto da Ordem dos Advogados); - ------5. A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e



Página 20 de 51

adequados à prestação dos serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo. -----b) Demonstração de não se tratar de trabalho subordinado:-----Não se trata de uma relação de trabalho subordinado, porquanto o(s) prestador(es) de serviço irá(ão) prestar a sua atividade: ------1. Com autonomia técnica e sem a superintendência e/ou relação de autoridade de qualquer chefia ou órgão da estrutura organizacional da Autarquia; ------2. O trabalho será realizado sem observância de um horário previamente definido; ------3. A retribuição é independente do tempo despendido na execução das atividades de assessoria jurídica e de apoio judicial; ------4. O(s) prestador(es) não se encontram numa situação de dependência económica face ao beneficiário da atividade. -----c) Justificação da inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir: ------1. A especialização em causa não pode ser superada através da constituição de relação jurídica de emprego público; ------2. Em regra, o acompanhamento de processos para contencioso, não pode ser conduzido por recursos próprios da Autarquia; -----3. Não obstante existir a possibilidade de utilização de trabalhadores com relação jurídica de emprego público para assessoria técnico-jurídica, a autarquia não dispõe, atualmente, de quadros técnicos com perfil de competências adequado, nos postos de trabalho aprovados no âmbito do Mapa de Pessoal para 2016;-----4. Atenta a necessidade de dar continuidade aos serviços de patrocínio judiciário em todos os processos em que seja parte o Município da Batalha e de consultoria especializada sempre que solicitada, com a cadência semanal na ordem dos 2 (dois) dias (face ao volume de trabalho existente e por solicitação das chefias das unidades orgânicas da Autarquia); -----d) Enquadramento Orçamental -------1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual será de 37.920,00€ (3.160,00€/mês), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (46.641,60€ - 3.886,80€/mês). A respetiva verba encontra-se assegurada na rubrica orçamental da classificação económica da despesa 01.02.02.20. «Outros Trabalhos Especializados»;------2. Mais se informa que a despesa inerente ao contrato a celebrar, quer o valor previsto para 2016, assim como para o ano seguinte, se encontra disponível no Orçamento Municipal de 2016, dando-se assim cumprimento ao estatuído no n.º 3 do artº 5º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;-----2016 - 11.660,40€ -----2017 - 34.981.20€ -----e) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:





Página 21 de 51

| 1. Propõe-se a adoção de abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos dos artigos 36° e 38° do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;2. O Órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35° da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com artigo 18° do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho f) Demonstração do cumprimento e aplicação da Redução Remuneratória:   |
|---|
|   |
| por base os fundamentos supra aduzidos  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0412/G.A.P   |
| Informação do Fiscal Único sobre a Informação Económica e Financeira da   |
| ISERBATALHA - Gestão de Equipamentos e Serviços de Interesse Geral, E.M.  |
| referente a 30/06/2016  |
| MGD n.° 6472 de 12/09/2016  |
| Equipamentos e Serviços de Interesse Geral, E.M., a remeter para conhecimento e apreciação do Executivo, o parecer do Fiscal Único, ASA – Alberto Soares & Associados, S.R.O.C. sobre a informação económica e financeira da ISERBATALH, E.M. referente a 30 de junho de 2016, em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, onde se conclui que "não temos conhecimento de quaisquer situações que possam afetar de forma significativa a conformidade da informação obtida pela apreciação dos registos contabilísticos produzidos pela Iserbatalha – Gestão de Equipamentos e Serviços de Interesse Geral, E.M., relativa ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2016." |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0413/G.A.P   |
| 2016 a cobrar em 2017   |





Página 22 de 51

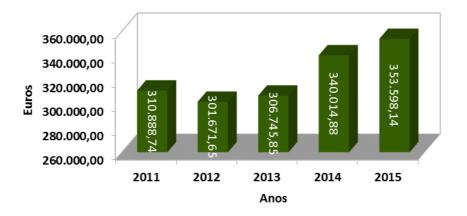
| MGD n.° 145 de 12/09/2015  |
|--|
| Presente proposta n.º 101/2016/GAP emitida em 08/09/2016 pelo                          |
| senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se   |
| transcreve:  |
|  |
| Prevê o art.º 18.º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro (Regime                        |
| Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação, que os municípios podem       |
| deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro    |
| tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas    |
| (IRC) que corresponda á proporção do rendimento gerado na sua área geográfica poi      |
| sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal   |
| uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com       |
| estabelecimento estável nesse território   |
| O legislador, usou o critério do lucro tributável para aplicação da taxa da            |
| derrama. E sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou         |
| representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a €         |
| 50.000, o lucro tributável imputável a cada município, é determinado pela proporção    |
| entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele  |
| possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em           |
| território nacional  |
| Compete às assembleias municipais, mediante proposta da câmara                         |
| municipal, a fixação de uma taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com     |
| um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.                |
| A deliberação a tomar pela Assembleia Municipal deve ser comunicada                    |
| por via eletrónica pela câmara municipal à Direção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de |
| Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do          |
| Estado   |
| Caso a comunicação a que se refere o número anterior seja recebida                     |
| para além do prazo nele estabelecido, não haverá lugar à liquidação e cobrança da      |
| derrama  |
| No ano anterior, foram aplicadas as seguintes taxas da derrama:                        |
| - Taxa Reduzida de 0,95% para microempresas cujo volume de negócios é inferior a       |
| 150.000€;  |
| - Taxa de 1,2% sobre restantes sujeitos passivos de IRC                                |
| Em consequência desta política de "desagravamento fiscal" sobre as                     |
| nossas empresas e da recessão económica verificada nos últimos anos, a receita         |
| cobrada teve uma diminuição significativa até 2013. A partir do ano 2014 verifica-se   |
| um ligeiro aumento da receita cobrada (derrama), consequência da recuperação           |
| económica, conforme se demonstra no mana seguinte:                                     |

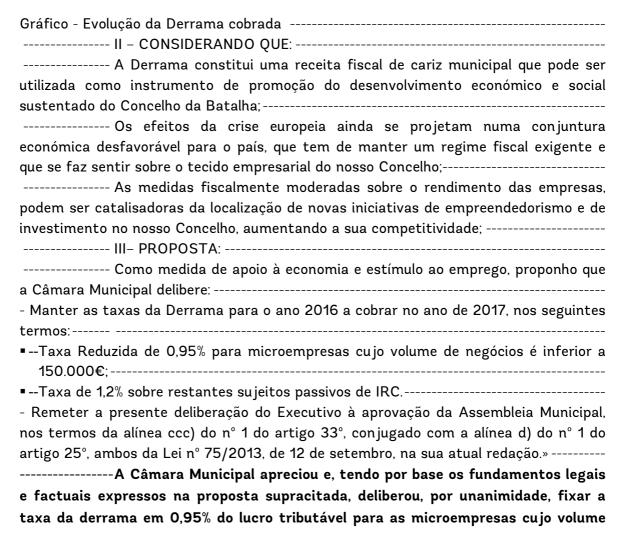




Página 23 de 51

## Evolução Derrama [2011-2015] Receita Cobrada









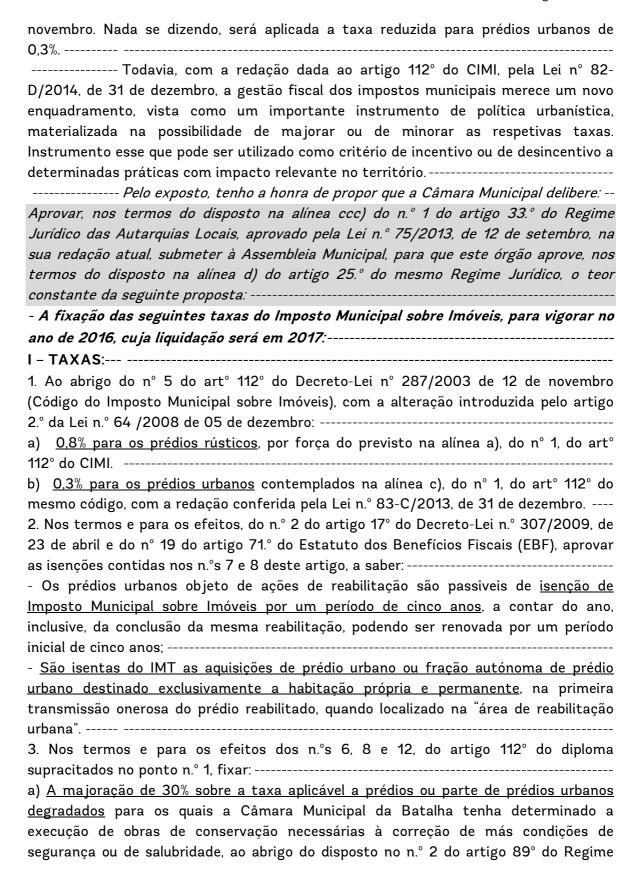
Página 24 de 51

de negócios é inferior a 150.000€, e 1,2% sobre restantes sujeitos passivos de IRC, para o ano de 2016, a cobrar em 2017.-----------Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, designadamente o estatuído na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0414/G.A.P.-----Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Fixação das Taxas do IMI, para vigorar no ano de 2016, cuja liquidação será em 2017 -----MGD n.° 146 de 12/09/2016 ---------- Presente proposta n.º 102/2016/GAP emitida em 08/09/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se ------«Nos termos da alínea a) do artigo 14° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados. ------------- No âmbito do novo regime financeiro das autarquias locais, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito. Dispõe o número 2 do artigo 16° da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que as assembleias municipais têm a faculdade de conceder isenções ou reduções relativamente aos seus impostos, mediante proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada com estimativa orçamental da despesa fiscal a deduzir no respetivo orçamento.------------ Esta faculdade advém de um poder de "soberania fiscal" (ainda que limitado) reconhecido igualmente no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Poder esse que pode passar pela fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), através de deliberação da assembleia municipal, de entre limites predeterminados que a lei fixa e que são diferentes, consoante se trate de prédios urbanos ou rústicos.------------ Conforme resulta do artigo 112° do CIMI, a variação da taxa para prédios urbanos situa-se nos 0,3% e os 0,5%. Existe uma liberdade de fixação da taxa para prédios urbanos, contrariamente ao que acontece para prédios rústicos cuja taxa única é de 0,8%. Importa reforçar que o poder de fixação dos limites da taxa está cometido à Assembleia Municipal, nos termos dos nºs 5 e 13 do citado artigo, sendo que tal deliberação terá de ser comunicada à Administração Tributária (AT) até 30 de





Página 25 de 51







Página 26 de 51

Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município da Batalha;----b) A redução de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor.----4. Nos termos e para os efeitos dos nºs 9 e 10 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, fixar uma majoração em 50% da taxa de IMI aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. -----5. Nos termos do n°. 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na redação dada pelo artigo 141.º da Lei nº. 64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº. 1, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. os prédios como tal definidos em diploma próprio. ------6. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 12 do art.º 112.º do CIMI, atribuir uma isenção parcial de 50 % na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios ou parte de prédios de interesse público para a prossecução da atividade cultural, recreativa ou desportiva, de propriedade das coletividades de desporto, cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, com sede no concelho da Batalha, sendo a isenção parcial aplicável às sedes e infraestruturas desportivas, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pelas alíneas i), m) ou n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. ------7. Ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 112º do Código do IMI, com a redação dada, pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, atribuir a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis às famílias com filhos, para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos seguintes termos: Famílias com 1 dependente, redução de 5%;-----Famílias com 2 dependentes, redução de 7,5%; ------Famílias com 3 ou mais dependentes, redução em 10%. ------II - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS ------Os serviços, para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 e em cumprimento do n.º 15, ambos do art.º 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 4, 5 e 6 do Ponto I - Taxas, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.»-----legais e factuais acima mencionados, bem como da fundamentação e enquadramento da despesa fiscal resultante dos benefícios fiscais, constante do anexo I à proposta supracitada, deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação das





Página 27 de 51

| Taxas do IMI para vigorar no ano de 2016, cuja liquidação será em 2017, nos termos<br>propostos |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |
| MGD n.° 147 de 12/09/2016   |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |
| «1 – Enquadramento:   |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |
| setembro, na sua atual redação):  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |





Página 28 de 51

| Caso o Município delibere por uma percentagem inferior à taxa máxima                |
|---|
| estabelecida, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como |
| dedução à coleta do IRS, a favor dos sujeitos passivos                              |
| Ao verificar-se a opção por uma percentagem inferior a 5% e tendo por               |
| base a receita inscrita no orçamento para 2016, referente aos rendimentos de 2015,  |
| poder-se-ia determinar o seguinte impacto no Orçamento Municipal:                   |

| Base         | % participação |               | Receita    |               |
|--------------|----------------|---------------|------------|---------------|
| Dase         | Município      | Contribuintes | Municipal  | Contribuintes |
| 9.290.080,00 | 5,00%          | 0,00%         | 464.504,00 | 0,00          |
| 9.290.080,00 | 4,00%          | 1,00%         | 371.603,20 | 92.900,80     |
| 9.290.080,00 | 3,00%          | 2,00%         | 278.702,40 | 185.801,60    |
| 9.290.080,00 | 2,00%          | 3,00%         | 185.801,60 | 278.702,40    |
| 9.290.080,00 | 1,00%          | 4,00%         | 92.900,80  | 371.603,20    |

|   | 9.290.080,00 1,00%  | 4,00%        | 92.900,80            | 37 1.003,20      |  |
|---|---|--------------|----------------------|------------------|--|
| _ | 2 - Considerações:  |              |                      |                  |  |
|   | Considerando que, será  | submetida    | proposta para apreci | ação e votação   |  |
|   | da Assembleia Municipal, manter a taxa mínima que decorre da aplicação da alínea c  |              |                      |                  |  |
|   | do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI design   |              | •                    | •                |  |
|   | Considerando que será   |              |                      |                  |  |
|   | de isenção ou redução de impostos r   |              | •                    | •                |  |
|   | Cultural (Associativismo) e operações   | • •          |                      |                  |  |
|   | termos e para os efeitos do nº 3 do a   |              |                      |                  |  |
|   | em conjugação com nº 3 do artigo 14   | •            |                      | •                |  |
|   |   |              | • •                  | •                |  |
|   | do artigo 9° e artigo 16°, ambos da   |              |                      |                  |  |
|   | bem como do disposto na alínea a) do na sua redação atual;  |              |                      |                  |  |
|   |   |              |                      |                  |  |
|   | Considerando que, também será submetido a aprovação da Assembleia Municipal, aplicar a redução da taxa do IMI, aos prédios destinados a habitação própria |              |                      |                  |  |
|   | •   | •            |                      | • •              |  |
|   | e permanente, em função do número do sujeito passivo;   |              |                      |                  |  |
|   | -   |              |                      |                  |  |
|   | Considerando que toda   |              |                      |                  |  |
|   | familiar dos residentes e contribuem  | •            |                      |                  |  |
|   | e social sustentado do Concelho da Ba   |              |                      |                  |  |
|   | 3 - Proposta:   |              |                      |                  |  |
|   | Face ao exposto, propo  |              | •                    |                  |  |
|   | sujeitos passivos com domicílio fiscal  |              |                      |                  |  |
|   | do ano imediatamente anterior, calcu  |              | •                    | , -              |  |
| • | prevista no n.º 1 do artigo 78º do Cód  | •            |                      |                  |  |
|   | Sintético de Desenvolvimento Socia  |              | _                    |                  |  |
|   | diploma, submetendo o assunto a ap  |              |                      | •                |  |
| t | termos do disposto no artigo 26.º da  | Lei n.º 73/2 | 013, de 3 de setemb  | ro, na sua atual |  |
|   |   |              |                      |                  |  |





Página 29 de 51

redação, conjugado com o estatuído na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»-----------A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos expressos na proposta supracitada, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho da Batalha, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções prevista no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69º do citado diploma.-----------Mais deliberou remeter o assunto a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, em conjugação em o preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação. -----\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0416/G.A.P.-----Proposta de Revisão Orçamental n.º 04/2016-----MGD n.° 148 de 12/09/2016 ---------- Presente proposta n.º 104/2016/GAP emitida em 09/09/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se ----- «Considerando que, ------------ Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal propostas de revisão orçamental, nos termos do disposto na alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33° e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, na sua redação atual; ----------- No passado dia 19 de agosto foi assinado o auto de consignação da empreitada "Beneficiação de Edifício da Autarquia (Reabilitação e conservação) -Adaptação do Edifício Municipal para acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS), com a empresa Miraterra, Lda, no montante global de 525.024,89€, cujo cronograma financeiro da empreitada é de 150 dias, ---------- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março (LCPA), quando ocorra uma reprogramação financeira de um projeto de investimento, bem como uma alteração ao montante global da despesa, está terá de ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; ----------É necessário inscrever no Plano Plurianual de Investimentos, o encargo orçamental para o ano económico seguinte (ano 2017), no montante de 48.271,83€, resultado da reprogramação financeira do projeto, ficando assim o projeto com uma





Página 30 de 51

| programação de despesa para o ano 2016 de 476.753,06€ e para o ano 2017 de 48 271,83€   |
|---|
|   |
| A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra                      |
| aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Orçamental nº       |
| 4/2016, remetendo os documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal          |
| nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º |
| 1 do artigo 25.°, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei      |
| n.° 75/2013, de 12/09, na sua redação atual**   |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0417/G.A.P   |
| Protocolo de Cooperação entre Câmara Municipal da Batalha; Fundação Batalha de          |
| Aljubarrota; Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de            |
| Lisboa  |
| MGD n.° 143 de 09/09/2016   |
|   |
| minuta do protocolo supracitado, mandatando o Senhor Presidente da Câmara,              |
| Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto      |
| Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido           |
| documento   |
| O Senhor Vereador, Nuno Ricardo Silva Barraca, esteve ausente aquando                   |
| da discussão e votação desta deliberação**  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0418/G.A.P   |
| CMB/JFRF vs. MARIA do ROSÁRIO VIEIRA CRESPO e OUTROS                                    |
| Sentença Judicial no âmbito do processo judicial identificado em epígrafe               |
| MGD n.° 6461 de 09/09/2016  |
|   |
| proferida em 16/06/2016, pelo Tribunal de Porto de Mós, no âmbito do processo           |





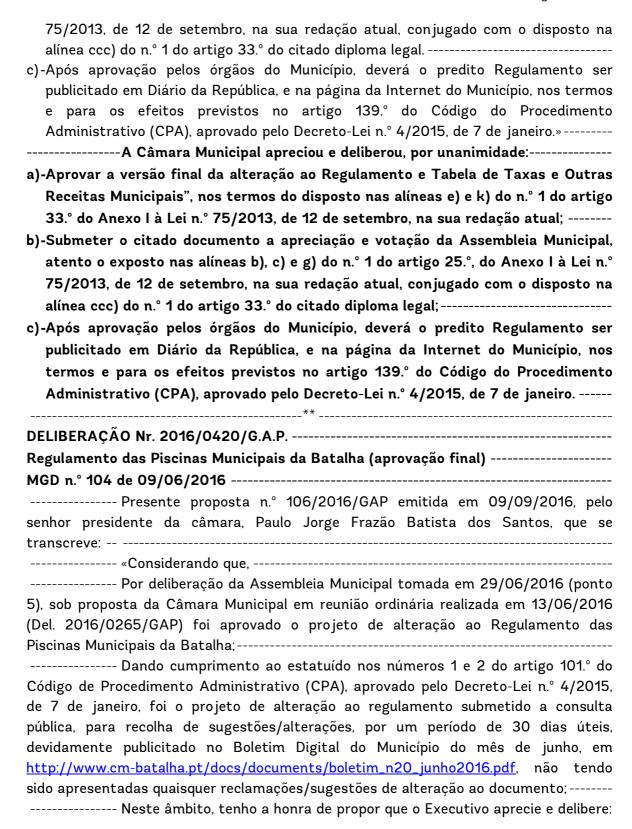
Página 31 de 51

judicial n.º 2035/09.9TBPMS, no qual são Autores Maria do Rosário Vieira Crespo, e Maria Vitória Vieira Crespo, casada com o autor José Fétal Carreira, e Réus Estado Português, Município da Batalha e Freguesia do Reguengo do Fétal. ------------A Câmara Municipal, face ao informado e tendo presente o superior interesse público municipal, apreciou os termos da sentença em referência e deliberou, por unanimidade, que se deve proceder ao recurso de apelação da sentença para o Tribunal da Relação de Coimbra, sendo o Tribunal competente. -----------A presente decisão fundamenta-se no facto de o Município da Batalha dispor de legitimidade para interpor recurso, na medida em que foi condenado a reconhecer às autoras o direito de propriedade das autoras, e bem assim na medida que ficou vencido no pedido reconvencional por si apresentado.-----------Também releva o facto de decorrer ação conexa no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (TAF de Leiria), movida pelas autoras contra o Município da Batalha, a Freguesia de Reguengo do Fetal e o Estado Português.-----\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0419/G.A.P.-----Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (aprovação final) -----MGD n.° 102 de 09/06/2016 ---------- Presente proposta n.º 106/2016/GAP emitida em 09/09/2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se ----- «Considerando que, ------------ Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 29/06/2016 (ponto 6), sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 13/06/2016 (Del. 2016/0266/GAP) foi aprovado o projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;----------- Dando cumprimento ao estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi o projeto de alteração ao regulamento submetido a consulta pública, para recolha de sugestões/alterações, por um período de 30 dias úteis, devidamente publicitado no Boletim Digital do Município do mês de junho, em http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim\_n20\_junho2016.pdf, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações/sugestões de alteração ao documento;---------- Neste âmbito, tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere: a)-Aprovar a versão final da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais", nos termos do disposto nas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.° do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----b)-Submeter o citado documento a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º





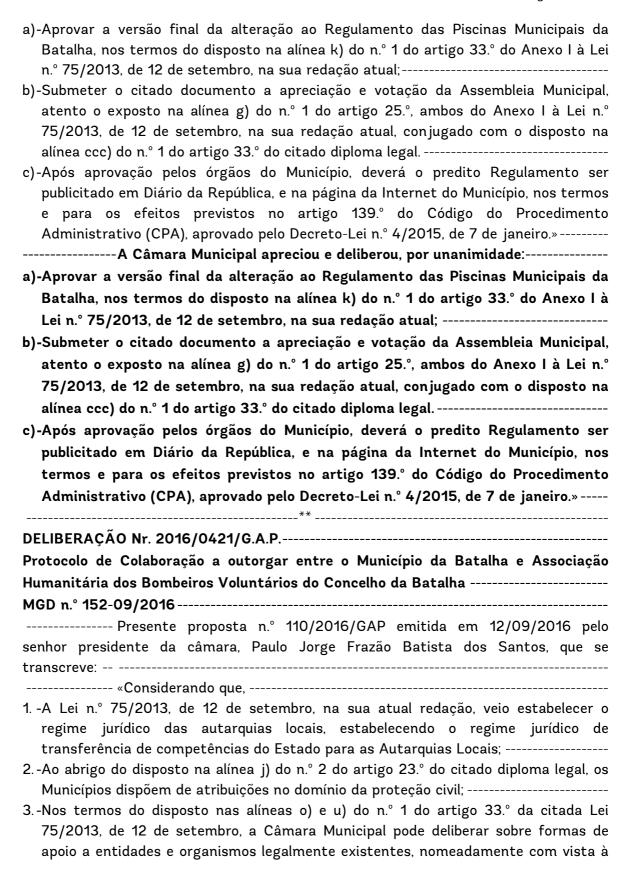
Página 32 de 51







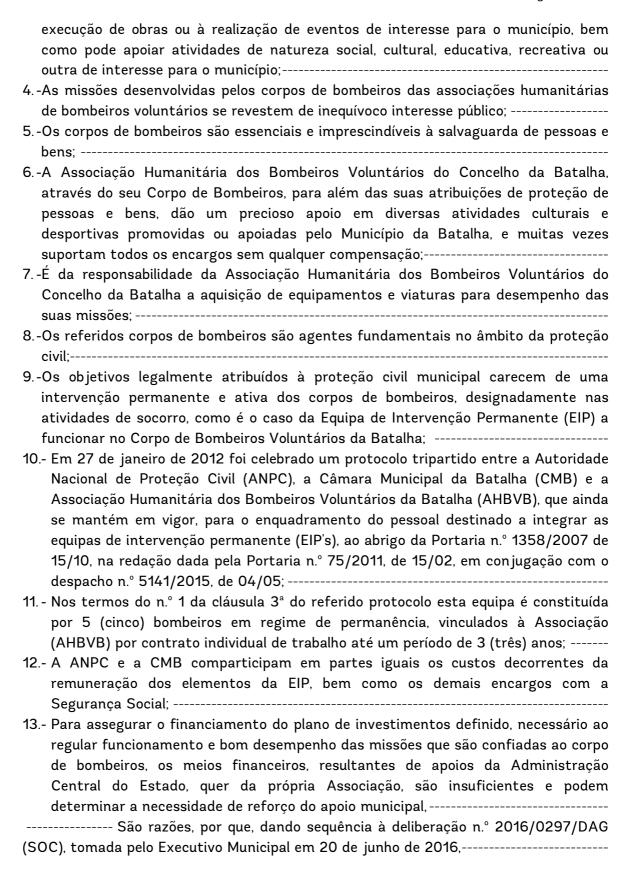
Página 33 de 51







Página 34 de 51







Página 35 de 51

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere:-----1) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração anexa, a outorgar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha, no qual se prevê a atribuição da verba no montante global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), sendo 60.000,00€ (sessenta mil euros) para apoio a despesas de funcionamento, 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio a despesas de investimento, e o valor remanescente, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) atribuído a título de comparticipação das despesas relacionadas com a constituição da EIP - Equipa de Intervenção Permanente, em funcionamento no CB da Batalha, nas condições definidas no predito documento; ------2) Aprovar que os efeitos do protocolo supra mencionado retroajam a 01/01/2016 para que o Município possa apoiar as despesas realizadas pela Associação no presente ano, desde que enquadradas nos termos do alusivo protocolo de colaboração; ---------3) Conceder plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o citado protocolo.» ------------A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da verba, no valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha, mediante a realização de um protocolo nos termos e fundamentos supra aduzidos, mandatando, desde já, o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o citado documento.-----\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0422/G.A.P. -----Liquidação e Dissolução da UAC - Agência para a Promoção dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós-----MGD n.° 150-09/2016---------- Presente proposta n.º 108/2016/GAP emitida em 09/09/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se ----- «Considerando que, ----------- A AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DOS CENTROS URBANOS DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS, foi constituída pelos Municípios de Batalha, Leiria e Porto de Mós, e pela ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria, autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em 23/02/2007, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 22/02/2007 (Del. n.º 2007/0128/D.A.F.);---------- A Agência, melhor enquadrada como Unidade de Acompanhamento e Coordenação (UAC), foi constituída por força da Portaria nº 188/2004, de 26 de fevereiro, com a finalidade de instituir um núcleo de gestão para apoio à





Página 36 de 51

implementação de projetos de urbanismo comercial, nos núcleos urbanos acima identificados, e o legítimo propósito de obter enquadramento das operações a fundos comunitários, designadamente ao "Sistemas de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) projetos coletivos MERCA", "MODCOM" e "URBCOM". ----------- Encerrados os incentivos comunitários e os respetivos programas operacionais do anterior QCA, a Agência deixou de promover projetos/ações de parceria, e não encontrou soluções de financiamento alternativas à prossecução dos seus fins estatutários, revelando as demonstrações financeiras dos últimos exercícios, sucessivos resultados negativos transitados com perda de capital próprio, motivo pelo qual não se encontram razões para a sua continuidade.----------- Foi neste contexto que a Direção da AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DOS CENTROS URBANOS DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS, informou o Município que se encontra agendada, para o próximo dia 13 de setembro, uma sessão extraordinária, onde será submetido a votação o processo de liquidação da Agência, sendo intenção nomear para liquidatário, em representação do Município de Leiria, o Sr. Vereador Gonçalo Lopes, responsável por todos os atos de liquidação, os quais deverão ser concretizados no prazo máximo de 3 meses. ------Geral da Agência, detêm conhecimento pleno do balanço, o qual evidencia:-----a)-a inexistência de passivos correntes e não correntes a assumir perante terceiros, considerando-se por quitadas todas as responsabilidades; ----b)-a inexistência de ativos a distribuir, uma vez que se consideram satisfeitos e acautelados todos os direitos dos credores;-----c)-os fundos próprios de 105.000,00, garantiram a cobertura integral dos resultados transitados negativos e a assunção dos compromissos que se encontravam por ------Balanço a 12 de setembro de 2016 ------Balanço a 12 de setembro de 2016 -----Períodos Rúbricas set/16 dez/15 **ATIVO** Ativos não correntes Ativos fixos tangíveis 0.00 0.00 0,00 0,00 Ativo corrente Inventários 0.00 0.00 Clientes 0,00 0,00 Estado e outros entes públicos 0.00 0.00 Outras contas a receber 0.00 0.00 Diferimentos 0,00 0,00





Página 37 de 51

| Caixa e depósitos bancários              |                 | 0,00   | 7 511,07 |
|--|-----------------|--------|----------|
|  |                 | 0,00   | 7 511,07 |
|  | Total do ativo  | 0,00   | 7 511,07 |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIV             | 0               |        |          |
| FUNDOS PATRIMONIAIS                      |                 |        |          |
| Fundos                                   |                 | 105    | 105      |
| Tundos                                   |                 | 000,00 | 000,00   |
| Reservas                                 |                 | 0,00   | 0,00     |
| Resultados transitados                   | -105            | -105   |          |
|  |                 | 000,55 | 000,55   |
| Outras variações nos fundos patrimoniais |                 | 0,00   | 0,00     |
| Resultado líquido do exercício           |                 | 0,55   | 0,00     |
| Total do                                 | capital próprio | 0,00   | -0,55    |
| PASSIVO                                  |                 |        |          |
| Passivo corrente                         |                 |        |          |
| Fornecedores                             |                 | 0,00   | 0,00     |
| Estado e outros entes públicos           |                 | 0,00   | 0,00     |
| Outras contas a pagar                    |                 | 0,00   | 7 511,62 |
| Diferimentos                             |                 | 0,00   | 0,00     |
|  |                 | 0,00   | 7 511,62 |
| To                                       | otal do passivo | 0,00   | 7 511,62 |
| Total do capital pro                     | óprio e passivo | 0,00   | 7 511,07 |
|  |                 |        |          |



Página 38 de 51

| da Assembleia Geral da Agência para a Promoção dos Centros Urbanos de Leiria                  |  |  |
|---|--|--|
| Batalha e Porto de Mós**  |  |  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0423/D.A.G   |  |  |
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL  |  |  |
| Modificação ao Orçamento nº 26  |  |  |
| Modificação ao Orçamento nº 27 e Modificação ao PPI e AMR nº 26                               |  |  |
| MGD n.º 78 de 11/08/2016  |  |  |
| · ·   |  |  |
|   |  |  |
| senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: |  |  |
|   |  |  |
| «Considerando que,  |  |  |
| Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.                       |  |  |
| 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de                  |  |  |
| revisões e alterações;  |  |  |
| Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais                             |  |  |
| podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas o            |  |  |
| insuficientemente dotadas   |  |  |
| As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de                               |  |  |
| despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;                            |  |  |
| Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 26 no                                    |  |  |
| montante de 300,00€ nos seguintes termos:   |  |  |
| 1 - Reforço da rubrica do orçamento:  |  |  |
| Abono para Falhas = 300,00€   |  |  |
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N° 27 no montante de 150.600,00€ no                                      |  |  |
| seguintes termos:   |  |  |
| PPI: reforço = 5.000,00€, anulação = 150.600,00€  |  |  |
| AMR: reforço = 109.100,00€, anulação = 0,00€  |  |  |
| 1 – Reforço das rubricas do orçamento:  |  |  |
| Prémio, condecorações e ofertas = 3.500,00€   |  |  |
| Outros Bens = 4.000,00€   |  |  |
| Estudos, pareceres, projetos e consultadoria = 13.000,00€                                     |  |  |
| ■Diversos = 1.300,00€   |  |  |
| ■Outras Restituições = 16.000,00€   |  |  |
| 2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):                                |  |  |
| Protocolo Fornecimento Refeições S.C.M.Batalha = 50.600,00€                                   |  |  |
| Protocolo Fornecimento Refeições C.S.P. Reg. Fetal = 11.400,00€                               |  |  |
| Protocolo Fornecimento Refeições C.S.P.S. Mamede = 12.700,00€                                 |  |  |
| Protocolo Fornecimento Refeições C.R.Golpilheira = 30.350,00€                                 |  |  |
| Protocolo Fornecimento Refeições Agrupamento Escolas = 750,00€                                |  |  |
| ■Programa Regime de Fruta Escolar = 2.000,00€   |  |  |





Página 39 de 51

| Academia Sénior-artes, expressões, jogos e informática = 1.300,00€                     |
|--|
| 3 - Reforço da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):                     |
| , ,  |
| Beneficiação de Edifícios da Autarquia = 5.000,00€.»                                   |
| Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo                    |
| os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 78 em 12/09/2016        |
| que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 31 de            |
| agosto de 2016 (no uso da competência delegada por Del. nº. 2014/0497/G.A.P., de       |
| 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de |
| setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal)    |
|  |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0424/D.A.G  |
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL   |
| Modificação ao Orçamento nº 28 e Modificação ao PPI e AMR nº 27                        |
| MGD n.° 79 de 12/09/2016   |
|  |
| senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se      |
| transcreve:  |
| «Considerando que,   |
|  |
| Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.                |
| 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de           |
| revisões e alterações;   |
| Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais                      |
| podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou    |
| insuficientemente dotadas  |
| As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de                        |
| despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;                     |
| Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 28 no                             |
| montante de 38.800,00€ nos seguintes termos:   |
| PPI: - reforço = 29.500,00€, Anulação = 38.800,00€;                                    |
| 1 - Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):                   |
| ■Aquisição de Equipamento Informático = 5.000,00€                                      |
| Arruamentos, passeios e valetas na Freguesia da Batalha = 24.000,00                    |
| Requalificação Posto de Turismo da Batalha = 500,00                                    |
| 2 - Reforço na rubrica do orçamento:   |
| ■Gasolina = 300,00€;   |
| ■Outros Bens = 2.000,00€;  |
| ■Estudos, pareceres, projetos e consultadoria = 3.000,00€;                             |
| ■Outros Trabalhos Especializados = 3.000,00€   |
| ■Diversos = 1.000,00€»   |





Página 40 de 51

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 79 em 12/09/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 07 de setembro de 2016 (no uso da competência delegada por Del. nº. 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal). -------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0425/G.A.P. -----Abertura de procedimento para aquisição de serviços de execução de cartografia, que inclui as componentes ortofotocartografia (voo e orto) e cartografia vetorizada, no seguimento da aprovação da candidatura n.º POSEUR-03-2012-FC-000109, para a "elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no concelho da Batalha"-----MGD n.° 149-09/2016 ---------- Presente proposta n.º 43/2016/GAP emitida em 09/09/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se ------ «I. Enquadramento da Necessidade:------Constitui objeto da presente proposta, a aquisição de serviços de execução de cartografia, que inclui as componentes ortofotocartografia (voo e orto) e cartografia vetorizada, no seguimento da aprovação da candidatura n.º POSEUR-03-2012-FC-000109, para a "elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no concelho da Batalha", às escalas 1/2.000 para as zonas urbanas e 1/10.000 para as zonas não urbanas, respetivamente com as áreas de 988 hectares e 507 hectares.-----Atualmente, o Município dispõe de 32% da rede de saneamento de águas residuais em baixa, reproduzida em desenho final atualizado da "obra construída" e um registo informático de todos os desenhos (traçado da conduta e caixas de visita) elaborados em Autocad, acompanhados por um levantamento local topográfico, elaborado à data da elaboração do projeto. Associadas ao traçado da conduta, propriamente dito, encontram-se somente registadas as seguintes informações: ------1) Identificação das características físicas das canalizações como o material, diâmetro e classe de pressão nominal, assinaladas ao longo do traçado; ------2) Marcação numerada dos perfis, na planta, para referência para o traçado do perfil longitudinal das canalizações; -------3) Identificação da localização das caixas de visita da conduta, representando a tampa; 4) Identificação da localização das caixas de visita do coletor, representando a tampa, a cota da tampa e a profundidade à soleira. No entanto, estes elementos, não se encontram sistematizados no Sistema de Informação Geográfica (SIG). -----





Página 41 de 51

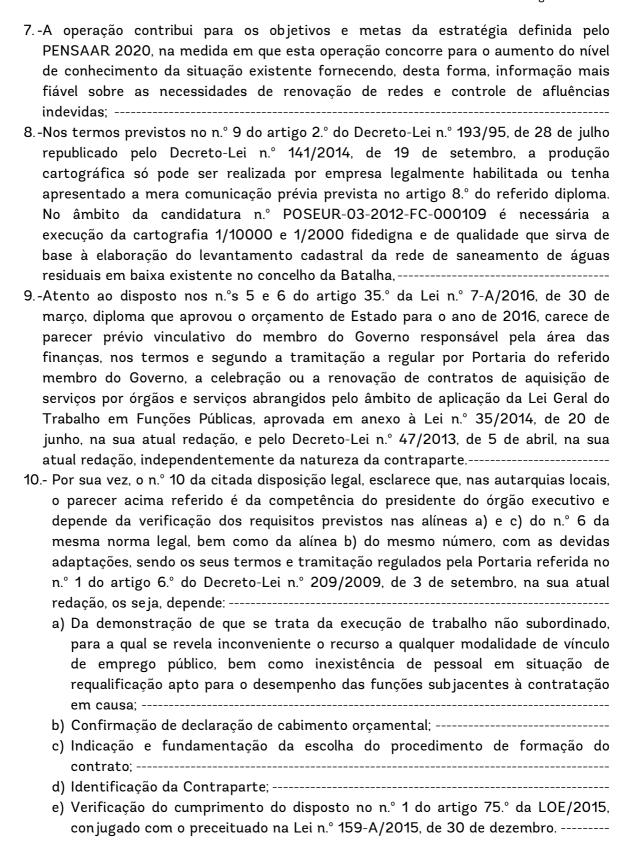
O diagnóstico de situação representado pela ERSAR, mostra-nos que a Câmara Municipal da Batalha, entidade gestora do sistema em baixa da rede de saneamento das águas residuais, apresentava um índice de conhecimento infraestrutural e de gestão patrimonial, em 2013, de 45 em 100. O sistema engloba aproximadamente 156 km de coletores distribuídos pelas 4 freguesias do concelho (Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede) que abrangem 65% dos lugares considerados na BGRI2011, num universo de 4565 alojamentos servidos. Acresce que este sistema utiliza o sistema em alta SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., responsável também pela totalidade do tratamento das águas residuais na estação de tratamento localizada no concelho vizinho de Leiria. Nestes termos é de referir que a componente de "homologação" prevista na candidatura não é elegível, não sendo uma condição necessária para a elaboração do cadastro do saneamento, pelo que não será realizada no âmbito deste procedimento. Para aumento do índice de conhecimento infraestrutural da rede, torna-se necessário cartografar 2 zonas urbanas à escala 1/2.000 e zonas não urbanas à escala 1/10.000. O somatório da área a cadastrar perfaz 1495 hectares, distribuídos entre zonas urbanas, a que correspondem 988 hectares e zonas não urbanas, com um total de 507 ------ II. Considerações:-----1. -Nos termos da alínea u) do Termo de Aceitação subscrito pelo Município da Batalha, no âmbito da operação POSEUR-03-2012-FC-000109 para a "Elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no concelho da Batalha", torna-se necessário dar início ao projeto no prazo máximo de 180 dias; ------2.-Considerando que a despesa com a execução da cartografia vetorizada será cofinanciada a 85% pelo POSEUR, ao abrigo da candidatura acima referenciada;-----3.-O Município da Batalha não dispõe de competências técnicas, nem de equipamentos para a execução da referida cartografia; ------4.-A operação tem por objetivo o incremento do grau de conhecimento da localização e características da rede de saneamento de águas residuais que permita uma gestão mais eficiente e uma tomada de decisão mais criteriosa e tecnicamente sustentada acerca dos investimentos futuros a realizar na rede de saneamento; -------5.-O levantamento cadastral vem permitir a adoção de um sistema integrado de informação sobre a rede de saneamento de águas residuais existente com características de interoperabilidade com os restantes softwares da Câmara Municipal que se traduza em ganhos efetivos em termos de eficácia, eficiência e sustentabilidade; ------6.-A inexistência deste levantamento cadastral condiciona a obtenção de fundos

comunitários, através do POSEUR, para os investimentos a realizar com fecho de malha das redes de águas residuais domésticas em baixa; ------





Página 42 de 51







Página 43 de 51

| 11 Atendendo à natureza e objeto do contrato de aquisição de serviços que s pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza de próprio contrato   |
|--|
| 12 Revela-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de empreg público para a presente prestação de serviços, dado o seu caráter de nã subordinação hierarquia, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina direção da Câmara Municipal, e não implicando o mesmo cumprimento de horário;  |
| 13 O valor global de 72.000 € + IVA emergente do contrato, objeto do present parecer prévio vinculativo, tem cobertura orçamental nas Grandes Opções de Plano na rubrica 2 243 2016/95-ação 1, e Orçamento na rubrica 01/070113, no seguintes termos, conforme revisão orçamental n.º 03/2016, aprovada na Assembleia Municipal de 29/06/2016, sob proposta da Câmara Municipal de 13/06/2016:   |
| 14 Cronograma Financeiro:  |
| Para a execução contratual foi fixado o prazo de 6 meses   |
|  |
| a) A abertura de procedimento para execução da cartografia (ortofotocartografia voo e orto – e cartografia vetorial) no âmbito da candidatura n.º POSEUR-03-2012 FC-000109 "Elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento d águas residuais em baixa existente no concelho da Batalha", pelo valor base d 72.000 € + IVA, em regime de ajuste direto, por aplicação do disposto na alínea a n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua atual redação; |
| b) A consulta a empresas da especialidade, legalmente habilitadas ou que tenhan<br>apresentado a mera comunicação prévia prevista no artigo 8.°, conforme indicad<br>no n.º 9 do artigo 2.º "produção cartográfica" do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 d<br>julho republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, designadament<br>VIAMAPA, GISTEC, GOTOP, INFOPORTUGAL, GEOATRIBUTO e CME;  |
| c) A nomeação do Júri, nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCF composto por:   |
| - Presidente: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência; -  |
| - Rita Margarida Gaspar Ferro Carmona, Técnica Superior;   |
| - Patrícia Alexandra Vieira Nascimento, Técnica Superior   |
| Vogais suplentes:  |
| - Carlos Alberto Oliveira Henriques; Vice-Presidente;  |
| - Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias, Técnica Superior.»  |
|  |





Página 44 de 51

Câmara Municipal de 13/06/2016, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento para aquisição de serviços de execução de cartografia, que inclui as componentes ortofotocartografia (voo e orto) e cartografia vetorizada, no seguimento da aprovação da candidatura n.º POSEUR-03-2012-FC-000109, para a "elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no concelho da Batalha", nos termos e fundamentos supra aduzidos, remetendo o assunto aos serviços competentes da Autarquia, tendo em vista o desenvolvimento dos procedimentos necessários para a abertura do respetivo procedimento administrativo. ------\*\* DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0426/G.A.P. ------Proposta de reconhecimento de interesse público estratégico - Alteração e Ampliação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha, nos termos do n.º 1, art.° 10.° do Regulamento do PDM (1ª Revisão) ------MGD n.° 155-09/2016---------- Presente proposta n.º 112/2016/GAP emitida em 12/09/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:---------- «Considerando que, ------1.-O Município da Batalha propõe-se realizar a remodelação e requalificação dos edifícios da Escola-Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha, designadamente os que definem os programas do 2.°, 3.° ciclo e secundário, recaindo sobre o conjunto edificado composto por 11 edifícios, dos quais 8 correspondem ao programa funcional letivo escolar e os restantes 3 respeitam à área desportiva de apoio.-----2.-O projeto prevê a requalificação de edifícios e espaços existentes (14.657 m2), novas edificações (9.985 m2) para substituição de volumes construtivos desajustados das atuais necessidades, assim como as correspondentes demolições (2.957 m2). ------3.-Para além da necessária requalificação dos espaços utilizados pelos alunos, designadamente as salas de aula, o programa funcional responde à necessidade de unificação das escolas (antiga preparatória com a antiga secundária), de modo a otimizar os espaços, recursos físicos e meios humanos existentes. --------4.-O projeto recai sobre o edificado dos dois níveis de ensino (2º ciclo e secundário), configurando uma operação de "grande remodelação", encontrando-se prevista na carta educativa aprovada e homologada em 29/05/2007 por Sua. Exa. a Ministra da 5.-A operação está implicitamente associada ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal) outorgado entre o Ministério da Educação e Ciência (MEC), a Presidência do





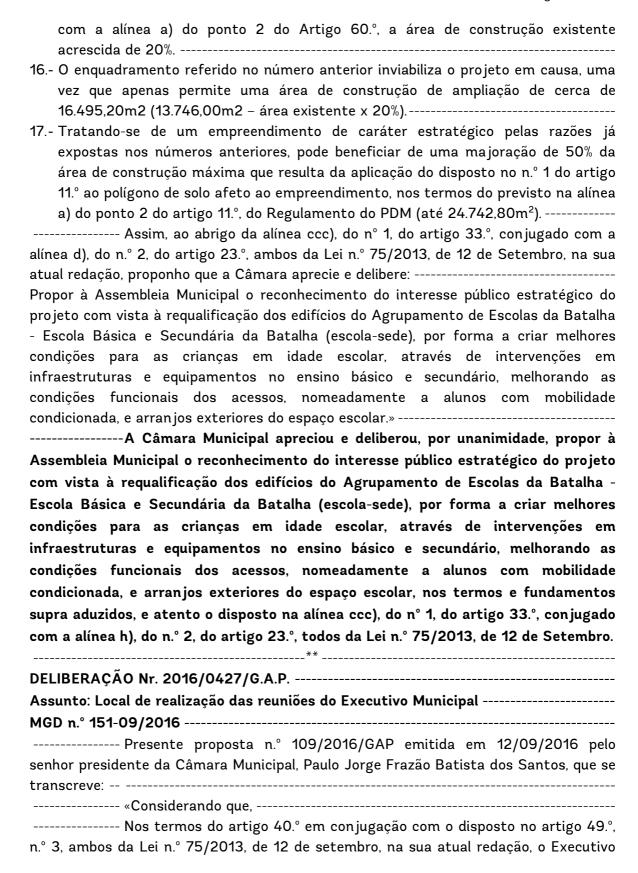
Página 45 de 51

Conselho de Ministros e o Município da Batalha, em 18/05/2015 publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 145, de 28/07/2015, sob o n.º 551/2015. ------6.-No âmbito deste Contrato, foi delegada na Autarquia, a titularidade das Infraestruturas Escolares, designadamente, os edifícios do Agrupamento de Escolas da Batalha - Escola Básica e Secundária da Batalha (escola-sede), que integra a rede escolar pública do MEC, competindo ao Município executar um plano de reabilitação daquelas escolas, com financiamento do MEC (vide art.º 16.º do contrato). ------7.- Nos termos do nº 2 da cláusula 16ª do referido Contrato, o MEC assume o compromisso de, conjuntamente com o Município, vir a assegurar uma intervenção de reabilitação da Escola Sede do Agrupamento do AE da Batalha. Para efeitos do nº 3 da citada clausula, após a intervenção, o Município assume a titularidade e gestão das infraestruturas. ------8.-Por força do estatuído no seu artigo 17.º, o Município é responsável pela gestão e conservação, incluindo manutenções, e pelo apetrechamento das referidas Infraestruturas Escolares. -----9.-A intervenção foi enquadrada no planeamento da educação para a Região Centro, constando no "mapeamento" da Iniciativa Territorial de Investimento (ITI) da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), enviada e aprovada pela Comissão Europeia sob a referência nº REGIO/DGA2.G.3/AMC/ga, respeitando os limites de cofinanciamento previstos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. -----10.- Ao abrigo do referido instrumento de financiamento comunitário, foi prevista uma dotação FEDER no montante global de 2.370.000,00 €.-----11. - A intervenção encontra-se prevista na carta educativa aprovada e homologada em 29/05/2007 por Sua. Exa. a Ministra da Educação. Coesão Territorial. -------12.- A operação mereceu parecer favorável do IGEFE, I.P. em 15/07/2016. --------13.- Nos termos do n.º1, art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), 1ª revisão, entende-se por empreendimentos de caráter estratégico, todos aqueles que, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, se ja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental. ------14.- Importa referir que a área de intervenção foi prevista na revisão do Plano Diretor Municipal como espaço de equipamento, face às edificações e usos já existentes 15.- Em termos urbanísticos, o projeto proposto preconiza uma área de construção total de 18.361,5m2, área a ampliar de 5.458,5m2, número de pisos acima da cota de soleira 2 e cércea variável, o que determina o respetivo enquadramento regulamentar no artigo 59.º da Subsecção IV - Espaços de uso especial de equipamentos, do sobredito Regulamento do PDM, que apenas permite, de acordo





Página 46 de 51







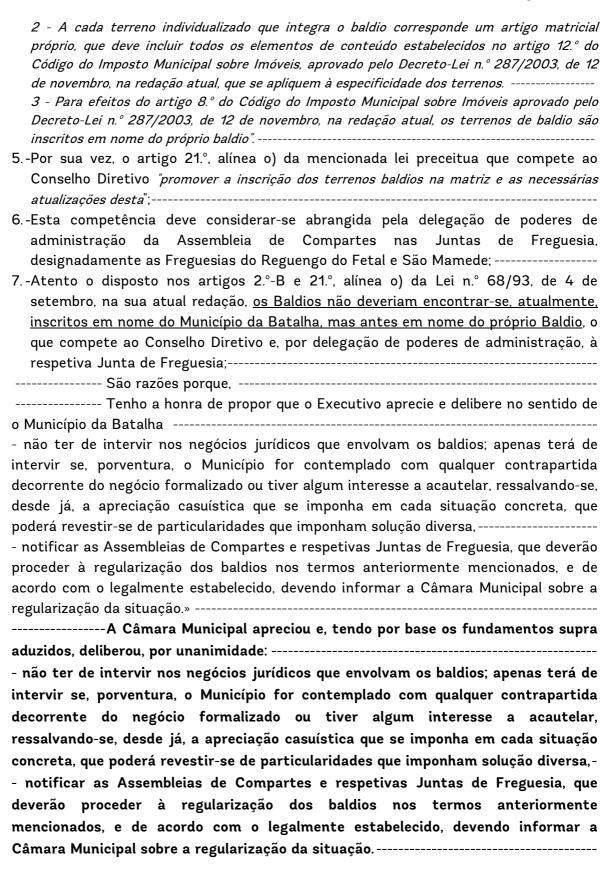
Página 47 de 51

| Municipal deliberou, por unanimidade, que reuniões ordinárias da Câmara Municipal                                  |
|--|
| fossem efetuadas quinzenalmente, a realizar às segundas-feiras, pelas 14h30, no Salão                              |
| Nobre dos Paços do Concelho;   |
| Já se iniciaram os trabalhos para beneficiação do edifício dos Paços do  |
| Concelho, por forma a adaptar o Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do                                     |
| Cidadão (IRN, AT e SS), pelo que o Salão Nobre estará temporariamente indisponível                                 |
| para realização das sessões e reuniões dos órgãos do Município;  |
| São razões porque,   |
| Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no artigo 49.º, n.º 3, da   |
| Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal                                   |
| aprecie e delibere, aprovar a realização das reuniões da Câmara Municipal na Sala de                               |
| Formação do piso 1 do edifício dos Paços do Concelho, sem embargo das mesmas                                       |
| poderem ser realizadas no Auditório Municipal, sempre que se verifique necessidade,                                |
| designadamente pela participação do público, devendo esses espaços estarem   |
| disponíveis nos dias em que se realizem as reuniões do Executivo.»   |
| A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o  |
| local de realização das reuniões do Executivo Municipal, nos termos propostos                                      |
| **   |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0428/G.A.P  |
| Procedimento a adotar para os Baldios (Lei n.º 68/93, de 4/9, na redação dada pela                                 |
| Lei n.° 72/2014, de 2/9 – Lei dos Baldios)   |
| MGD n.° 156-09/2016  |
|  |
| câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:  |
|  |
| 1Existem alguns baldios que se encontram inscritos em nome do Município da   |
| Batalha, situação que suscitou dúvidas quanto à necessidade deste ter de intervir                                  |
| nos negócios jurídicos sobre a disposição destes terrenos, designadamente na                                       |
| realização de escrituras de expropriação para fins de utilidade pública;   |
| 2Conforme referido no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 14/10/2003,                                       |
| proferido no Processo n.º 032672, a matriz não dá nem tira direitos; a matriz traduz                               |
| um cadastro dos prédios para fins de incidência fiscal;  |
| 3Assim, o facto de o baldio se encontrar inscrito nas finanças na titularidade do                                  |
| •  |
| Município da Batalha não lhe confere qualquer direito de propriedade do qual, aliás, o                             |
| Município da Batalha não se arroga titular;  |
| 4A Lei 68/93, de 4 de setembro, na sua redação atual (Lei dos Baldios), estipula, no seu artigo 2.°-B, o seguinte: |
| seu artigo 2B, o seguinte:   |
| ///SUICAU   Idl/ Clal  |
| 1 - Os terrenos que integram os baldios estão sujeitos a inscrição na matriz predial                               |





Página 48 de 51







Página 49 de 51

|     | ****  |
|-----|---|
| DEI | LIBERAÇÃO Nr. 2016/0429/G.A.P   |
| Ser | ulação de procedimento concursal comum para um posto de trabalho na área de<br>viço Social – Carreira e Categoria de Técnico Superior                           |
|     | Presente proposta n.º 40/2016/G.A.V. emitida em 31/08/2016 pelo   |
|     | hor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se  |
|     | nscreve:  |
|     | «Considerando que,  |
|     | Em 30 de maio de 2016, foi publicitado em Diário da República, 2ª série nº 103 o  |
|     | aviso n°6747/2016, a abertura do procedimento concursal comum para  |
|     | preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior,  |
|     | na área de Serviço Social, conforme caracterização no mapa de pessoal e   |
|     | disposição legal;   |
| 2.  | Terminado o prazo de receção de candidaturas em 14-06-2016, acrescido de três   |
|     | dias úteis para candidaturas expedidas até este prazo via CTT;  |
| 3.  | Findo este prazo, foi o processo de concurso remetido ao Júri do procedimento   |
| ,   | concursal para verificação dos requisitos de admissão;  |
| 4.  | De acordo com as normas dos artigos 29° e 30° da Portaria nº 83-A/2009, de 22   |
|     | de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, terminado o prazo de entrega de candidaturas, o Júri procede no prazo de 10 dias  |
|     | úteis seguintes à verificação dos elementos e requisitos exigidos;  |
| 5   | Após a decisão do Júri e havendo candidatos a excluir serão estes notificados nos   |
| О.  | cinco dias úteis seguintes para realização de audiência de interessados nos termos  |
|     | do Código de Procedimento Administrativo;   |
| 6.  | A inexistência de decisão de Júri até à presente data de 31-08-2016;  |
| 7.  | O concurso é um procedimento administrativo constituído por vários atos e   |
|     | operações, sendo que o aviso que o publicou, a apresentação dos requerimentos,  |
|     | propostas e a sua admissão ao concurso são atos preparatórios não constitutivos   |
|     | de direitos;  |
| 8.  | Após análise do procedimento concursal e avaliado o princípio da racionalização de  |
|     | meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, bem como atentos a  |
|     | motivos de oportunidade, conveniência e aproveitamento dos recursos humanos existentes na área de Servico Social:   |
| ^   | chistorices ha area de Serviço Social,  |
| 9.  | O n° 2 do artigo 38° da Portaria n° 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n° 145-A/2011 de 6 de abril, prevê que excecionalmente, o |
|     | procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da  |
|     | entidade responsável pela sua realização, "in casu" o Exmo. Sr. Presidente da   |
|     | Câmara, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de  |
|     | ordenação final dos candidatos no âmbito de audiência de interessados:  |





Página 50 de 51

| 10 Nos termos do art.º 32.º da LOE 2016 o recrutamento de trabalhadores r  |
|--|
| administração local está sujeito aos limites legalmente fixados no RFALI aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente ao limite o                   |
| dívida total e à regra do equilíbrio corrente nos Municípios e outras entidades o  |
| setor local (artigo 40.º do RFALEI).   |
| 11 O Município da Batalha regista no 1º semestre do ano de 2016 um acréscimo da  |
| despesas com o pessoal, em larga medida em resultado da integração de recurso  |
| na área da educação e de mobilidade intercarreiras, bem como perspetiva-se   |
| necessidade não prevista de assumir despesas relativas a acidentes em serviç   |
| nos termos do disposto no DL n.º 503/99, 20/11   |
| equilíbrio definidas nos números anteriores, bem como torna-se incerta   |
| ponderação a realizar nesta data, relativamente à existência de margem corrent   |
| suficiente, além de dotação orçamental e de fundos disponíveis, para acomodar  |
| despesa incremental que poderá resultar de nova contratação  |
| Com base no exposto, propõe-se:  |
| - A cessação do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na área d   |
| Serviço Social de acordo com o nº 2 do artigo 38º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 d  |
| janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, com offundamentos factuais e de direito supra referidos.                                    |
| - Notificação dos candidatos da anulação do procedimento e publicitação em Diário o  |
| República»   |
|  |
| aduzidos, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra:   |
| - proceder à cessação do procedimento concursal comum para um posto de traball   |
| na área de Serviço Social de acordo com o nº 2 do artigo 38º da Portaria nº 83   |
| A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011 de  |
| de abril, com os fundamentos factuais e de direito supra referidos   |
| - notificar dos candidatos da anulação do procedimento e publicitação em Diário o  |
| República  |
| ****   |
| DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0430/G.A.P  |
| Aprovação da Ata em Minuta   |
|  |
| artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibero por unanimidade, <u>aprovar esta ata em minuta</u> , para que as deliberações tomada |
| por unanimidade, <u>aprovar esta ata em minuta</u> , para que as deliberações comada possam ter execução imediata  |
| possain toi checução intentata.  |







Página 51 de 51